

Lei nº J.376 de 28 de setembro de 1982.

"Cria cargo no Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Sta. Cruz e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Sta. Cruz por seus Representantes Deputados e eu, em seu nome pronunciamos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Sta. Cruz, o cargo de "Psicólogo".

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o pagamento ao futuro ocupante do cargo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até a importância de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para o exercício de 1983, fica o Poder Executivo autorizado a empenhar no orçamento do Município, a verba necessária para satisfazer ao pagamento do ocupante o cargo referido no parágrafo, do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito  
Samuel Nauf.

AM. de Samuel  
Samuel G. B. Barady.